

ESCRAVIZAÇÕES ILEGAIS E REESCRAVIZAÇÕES NA FRONTEIRA DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL (1842-1862)*

Jônatas Marques Caratti¹

Resumo: Este texto pretende apresentar e analisar alguns casos de escravização ilegal e reescravização que aconteceram entre a fronteira do Império do Brasil e da República Oriental do Uruguai em meados do século XIX. Consideramos “escravizações ilegais” aqueles casos de negros uruguaios que foram vendidos e escravizados pela primeira vez. Já casos de “reescravização” são cativos que se tornaram livres por terem trabalhado ou simplesmente pisado em solo uruaio, abolicionista desde 1842, e reescravizados por seus senhores que defendiam na Justiça seu direito de propriedade sem levar em consideração as leis de abolição do país vizinho. As fontes utilizadas foram processos criminais subsidiados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

Palavras-Chave: Escravização-Ilegal – Reescravização – Fronteira – Leis abolicionistas

Introdução

Esteve em cartaz nos cinemas o premiado filme *Doze Anos de Escravidão*, que conta a história de Solomon Northrup, um homem negro nascido livre em Nova York, mas sequestrado e vendido como escravo para o sul dos Estados Unidos. Solomon sabia ler e escrever - numa época em que muitos brancos não sabiam - e também tocava violino. No entanto, ao ser escravizado ilegalmente, recebeu um novo nome, Platt. Solomon foi obrigado a ocultar seu verdadeiro nome, foi vendido a diversas senhores, viajou num imundo navio negreiro, além de ter sido leiloado como mercadoria e trabalhado em plantações de algodão e açúcar. Finalmente, após doze anos procurando meios de libertar-se, Solomon foi localizado e libertado por seus antigos amigos, que o conheciam e sabiam de sua verdadeira identidade. O filme é uma adaptação do livro autobiográfico escrito pelo próprio Solomon Northrup, em 1853.

Milhares de pessoas ficaram sensibilizados com a história de escravização de Solomon Northrup, sem, no entanto, saber que fatos semelhantes a este aconteceram no Império do Brasil e mais especificamente na antiga província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Casos parecidos já haviam sido expostos por Sidney Challhoub em seu livro *Visões da Liberdade* (CHALHOUB, 1990). Portanto, para os historiadores este já era um tema sabido. Entretanto, para o grande público era um assunto desconhecido. Este texto apresentará casos de escravização ilegal e reescravização encontrados em

* Este texto faz parte do capítulo 2 de minha dissertação de mestrado. CARATTI, Jônatas Marques. O solo da liberdade as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto na fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruaio (1842-1862). PPGH Unisinos. Dissertação de mestrado em História, 2010.

¹ Professor de História da Região Platina da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Doutorando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

processos criminais subsidiados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Consideramos “escravizações ilegais” aqueles casos de negros uruguaios que foram vendidos e escravizados pela primeira vez. Já casos de “reescravização” são cativos que tornaram-se livres por terem trabalhado ou simplesmente pisado em solo uruaio, abolicionista desde 1842, e reescravizados por seus senhores que defendiam na Justiça seu direito de propriedade sem levar em consideração as leis de abolição do país vizinho.

As histórias que serão aqui apresentadas têm por objetivo evidenciar que a província rio-grandense não tinha somente homens escravos, libertos ou livres. Há tempo os historiadores têm sido questionados a deixarem as explicações polarizadas, e buscarem compreender espaços mais fluídos entre escravidão e a liberdade. Situações de escravizações ilegais e reescravização evidenciam a complexidade do sistema escravista, a constante permanência de conflitos sobre as reais condições dos indivíduos. E tudo isso ainda está permeado no contexto das leis abolicionistas uruguaias de 1842 e 1862.

2. “Um tráfico de nova espécie”: entendendo os casos de escravização ilegal e reescravização

O documento abaixo mostra a primeira referência a tráficos de negros livres uruguaios para o Império do Brasil e pode nos auxiliar a compreender o contexto em que o mesmo estava inserido:

No dia 21 de maio do corrente ano [1854] teve esta Presidência uma denúncia de que, na barca de passagem da margem oposta do Jacuí para esta cidade, vinha um homem acompanhado de uma preta e dois filhos [...] o qual comparecendo em Juiz confessou chamar-se Laurindo José da Costa, morador em Canguçu, donde regressava com direção a S. Leopoldo para ir vender os escravos que consigo trazia. [...] A polícia que ainda não estava informada desse tráfico de nova espécie, assim lho permitiu, deixando em depósito de pessoa segura a preta e os filhos. [...] Sendo porém esta interrogada na ausência de seu pretenso senhor, confessou chamar-se Rufina, residente no Estado Oriental, liberta do falecido coronel José Cabral [...] Confessou mais que estando os filhos e seu companheiro velho o preto Mateus no sítio acima referido, foram em dias de março arrebatados por uma partida composta de brasileiros, capitaneada por um homem branco chamado Fermiano.²

Era o ano de 1854, e conforme o documento “a polícia [...] não estava informada desse tráfico de nova espécie”. A preta Rufina e seus filhos residiam no

² AHRS, Relatório do Presidente da Província: Apreensão de pessoas de cor no Território Oriental para serem vendidas nesta Província como escravas, 1854.

Uruguai quando foram “arrebatados por uma partida composta de brasileiros”. Essas foram algumas das palavras sobre assunto, descritas pelo então presidente da Província do Rio Grande do Sul, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu³, que ao deixar o cargo que ocupou entre os anos de 1852 e 1854, registrou esse relatório sobre as condições em que deixava a província.⁴

Por pesquisarmos o tema da escravidão e estarmos focados, principalmente, em casos de sequestros e roubos de “pessoas de cor”, chamou-nos a atenção o excerto onde o presidente tratou com surpresa do “tráfico de nova espécie” que estava ocorrendo entre a República Oriental do Uruguai e a província de São Pedro do Rio Grande do Sul. A princípio, surgiu o estranhamento em torno do tipo de tráfico ao qual se referia o presidente João Lins Vieira, já que ele mesmo o nomeava como de “nova espécie”.

Para o presidente do Rio Grande do Sul, o tráfico de escravos do qual tinha conhecimento era aquele que começava na costa africana e terminava em terras americanas. Entre os séculos XVI e XIX, o Brasil recebeu mais de três milhões de africanos para serem utilizados e comercializados, quase 50% do total importado para as Américas. Esse importante número de almas traficadas pelo Atlântico esteve relacionado com a exploração de riquezas naturais, como o ouro, a cana-de-açúcar e o café, destinadas à exportação. Nesse contexto, o tráfico tornou-se um negócio lucrativo, pela importante procura pelo negro escravizado como mão-de-obra, desde o século XVII. Mas além de lucrativo, o tráfico era organizado, um tipo de empresa que tinha funcionamento e estruturação própria (FLORENTINO, 1995, p. 25).

Com o fim do tráfico internacional de escravos, por meio da Lei Eusébio de Queiróz (1850), adquirir cativos não ficou tão fácil e barato, ocorrendo, portanto, um novo tempo para a escravidão brasileira. O fato de as lavouras de café terem se expandido no Vale da Paraíba demandou uma necessidade imediata de braços disponíveis para este fim (VIOTTI DA COSTA, 1998, p. 69.).

Para isso, houve uma rearticulação interna de escravos, que foram remanejados de regiões do Nordeste e do Sul do Império para o Sudeste. Esse é o conhecido tráfico

³ João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu foi o primeiro e único Barão e Visconde de Sinimbu. Nasceu em 20 de novembro de 1810, em São Miguel dos Campos, e faleceu em 27 de dezembro de 1906. Foi presidente das províncias de Alagoas (1838-1840), Sergipe (1841), Rio Grande do Sul (1852-1855) e Bahia (1856-1858). Foi também primeiro ministro do Brasil.

⁴ AHRS, Relatório do Presidente da Província: Apreensão de pessoas de cor no Território Oriental para serem vendidas nesta Província como escravas, 1854.

interno, também chamado interprovincial. Após 1850, portanto, os senhores de escravos ainda teriam a possibilidade de comprar cativos através deste remanejamento que mencionamos há pouco.

Para além do tráfico interno, que com certeza era conhecido pelo presidente João Lins Vieira de Sinimbu, uma especificidade regional estava ocorrendo na província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Segundo Lima,

o expediente de raptar negros orientais e comercializá-los como escravos em território brasileiro revela-se atrativo aos traficantes como uma fonte alternativa para suprir o mercado brasileiro com mão-de-obra que não era mais desembarcada em grandes quantidades vinda do continente africano (LIMA, 2007, p. 4.).

Portanto, o “tráfico de nova espécie”, ao qual tanto o presidente se referia, mostrava-se auxiliar do tráfico interno, objetivando-se suprir a escassez de trabalhadores na região Sudeste do Império. Se em 1854 esses casos começaram a ser tratados com preocupação pelas autoridades, é porque precisavam ser compreendidos como uma nova alternativa para a falta de mão-de-obra de que careciam as províncias localizadas no Vale do Paraíba. E mais: se eles continuaram a ocorrer ainda no início da década de 1860, é porque o problema estava longe de ser resolvido, ou a necessidade de trabalhadores ainda existia. Cremos no entrelaçamento das duas alternativas.

Mas se esse tema – o tráfico ilegal pela fronteira – parece tão articulado com assuntos como o tráfico internacional de escravos e o tráfico interprovincial, de que maneira a historiografia o analisou nas últimas décadas? Infelizmente, esse tráfico a que nos referimos não foi um tema abordado com frequência. Somente nos últimos anos, através da pesquisa empírica é que esse assunto tem vindo à tona. Talvez o primeiro a referenciar estes casos no Brasil tenha sido Vinícius Pereira de Oliveira, no terceiro capítulo de sua dissertação de mestrado. (OLIVEIRA, 2006) Mas o mérito de primeiro analisar esse tráfico de forma mais sistemática foi de Rafael Peter de Lima. Muito do que abordaremos aqui provém de suas importantes contribuições.⁵

⁵ O projeto coordenado pela professora Helga Landgraf Piccolo intitulado “Abolicionismo e Trabalho Livre no Rio Grande do Sul (1850-1888)” identificou vários documentos relativos a este *tráfico de nova espécie*, mas não chegou a aprofundar a análise dos mesmos. Ver: PICCOLO, Helga; MOREIRA, Paulo; OLIVEIRA, Márcia; PAIVA, Marcelo; CORONEL, Luciana. Escravidão e Trabalho Livre numa Província Fronteiriça: o Rio Grande do Sul no século XIX. In: ANAIS DA 42ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. Rio de Janeiro, SBPC, 1990. v.2: p.258 – 259. No 1º Simpósio Gaúcho de Escravidão Negra, realizado na PUC/RS em 1990, foi

A reaproximação dos investigadores com suas fontes de pesquisa têm permitido aos mesmos elencar diversas questões que antes foram negligenciadas pela historiografia.⁶ Talvez uma hipótese para explicar este esquecimento possa estar relacionada às novas abordagens da História, que dão, atualmente, atenção ao detalhe, ao minúsculo, não como inferior, mas como revelador de questões fundamentais. O tráfico ilegal pela fronteira não pode ser comparado, em proporções numéricas, com aquele que atravessou o mar Atlântico. Mesmo assim, não deve ser desprezado, pois também representa a história de gente, que merece ser contada. Moisés, Francisco, Baltasar, são alguns destes personagens que foram encontrados entre a documentação, e suas histórias serão aqui analisadas, como forma de revelar um pouco mais sobre este *desconhecido* tráfico ilegal pela fronteira.

Mas, afinal, como podemos observar esses casos de tráfico, partindo do ponto que são ilegais? Encontramos registros da existência deste tráfico ilegal pela fronteira uruguaia e rio-grandense nas décadas de 1840 e 1860, em processos criminais. Esses registros não tratavam diretamente do tráfico, uma vez que, por ser ilegal, não foi documentado. Isso inicialmente se tornou um impedimento, pois nos casos de tráfico atlântico e interprovincial havia uma variada quantidade de fontes, tanto quantitativas como qualitativas.

Mesmo que de forma indireta, poderemos observar algumas características desse tráfico. Os processos foram nomeados pela Justiça como casos de *redução de pessoa livre à escravidão* ou *escravização ilegal*. Isso acontecia da seguinte forma: o senhor recebia uma notificação, algumas vezes anônima, de que seu escravo poderia ser livre, por ter nascido ou apenas passado a trabalho pelo solo uruguaio. Na Justiça, o senhor explicava que não tinha conhecimento da liberdade do seu cativo, mostrava os papéis de compra e venda de escravos, revelando ser legalmente o senhor e possuidor daquele cativo. As autoridades, então, procuravam aquele que efetuou a venda, já que, nos registros de compra e venda, apareciam essas informações. Em alguns casos, aquele que vendeu o cativo apresentava seus motivos: requerer o investimento feito no escravo,

apresentado um trabalho relativo a este assunto, apesar de não constar o texto nos anais deste evento: OLIVEIRA, Márcia Ramos; MOREIRA, Paulo; CORONEL, Luciana. *Rio Grande do Sul / Uruguai: fuga e reescravização*.

⁶ Utilizamos a expressão 'Reaproximação' porque cremos que os historiadores nunca deixaram de usar suas fontes de pesquisa. É claro que os primeiros trabalhos não tratavam seu material empírico com críticas e perguntas, mas de forma quase 'romântica'. No entanto, o momento atual está retomando as fontes que já foram citadas por muitos outros historiadores, só que agora com os devidos cuidados.

pagamento de dívidas, viagens etc. Mas também afirmava que não sabia da condição liberta do cativo, e mostrava, igualmente, seus registros de compra e venda.

As autoridades chegavam a interrogar quatro, seis e até dez senhores de escravos. Os senhores que haviam adquirido o cativo por último não sabiam do que se tratava o interrogatório, pois tinham por “boa fé” que a relação comercial realizada era legal. Em alguns casos, ao procederem todo esse processo investigativo, as autoridades encontravam os verdadeiros culpados pelo crime de escravizar os negros livres. Neste momento é que temos acesso às experiências do tráfico pela fronteira, já que nos interrogatórios eram feitas perguntas aos réus e vítimas sobre a captura, transporte, valores, envolvidos e seus destinos.

Um aspecto fundamental para se entender esse tráfico é que os traficantes, quando traziam negros livres do solo uruguaio, ocultavam sua verdadeira condição aos futuros compradores. Assim, um sem número de senhores de escravos poderiam ter, em seus plantéis, cativos na condição de libertos pelas leis uruguaias de 1842 e 1846. Estaremos, agora, apresentando algumas experiências que traficantes e negros livres viveram na fronteira.

3. A história dos pretos Moisés e Francisco e a luta pela liberdade

Em 1862, os pretos Moisés e Francisco “foram violentamente arrebatados do território da República, Departamento de Tacuarembó, lugar denominado 'Querino'; com o fim de serem vendidos neste país”.⁷ Passados quase vinte anos dos primeiros registros de sequestros e roubos de negros livres orientais, parece que esse tráfico permanecia a todo vapor.⁸ Segundo o preto Moisés, o rapto aconteceu da seguinte forma:

que estando em Tacuarembó nos matos do mesmo arroio cortando umas taquaras com o seu companheiro Francisco, a dois meses mais ou menos, ali lhe aparecera o pardo de nome Prudêncio, residente no Estado Oriental, falando-lhes para irem com ele fazer uma tropa em Matta-Olho, o que anunciou a seu companheiro Francisco e dirigindo-se os três a uma mangueira próxima ao mato para pegarem cavalos, ali foram intimados por dito Prudêncio e mais uns três companheiros que naquele ato apareceram de nome Manoel Mitro, Antônio (conhecido como Nico) e Manoel Grande, que à ordem do Tenente Comissário Childes os acompanhassem presos [...] e dali fomos conduzidos atados e tomaram a direção da linha divisória,

⁷ APERS, Acervo do Judiciário, Pelotas, Cartório Júri, Processo-crime, Maço 14, Processo: 608, 1862.

⁸ Segundo Borucki, Chagas e Stalla, “este tipo de secuestros se habrían generado al menos desde 1844.” BORUCKI, CHAGAS E STALLA, 2004, p. 149.

passaram para este lado na noite do dia da prisão e seguindo em direção à povoação de D. Pedrito em Santa Maria, nossos condutores esperavam a noite, quando nos fizeram entrar para a povoação onde nos entregaram ao Senhor David Garcia de Vasconcellos, [...] e no dia seguinte fomos conduzidos por dois indivíduos [...] onde fomos entregues ao Senhor Wenceslau José Gomes, quem de nós fez venda ao Senhor Honório Luiz da Silva.

Moisés e Francisco caíram numa emboscada. Ambos acompanharam o pardo Prudêncio, após anunciado que o Tenente Childes precisava de seus serviços. Eles não imaginavam que seriam surpreendidos por mais três homens – um ainda chamado Manoel Grande – que os constrangeram a subirem no cavalo e, atados, foram levados à presença do delegado Davi Garcia de Vasconcellos. Vasconcellos havia recebido um ofício pedindo a captura de Moisés e Francisco. Portanto, logo tratou de entregar os dois negros livres a Wenceslau José Gomes, que representava os interesses de Manoel Machado Cardoso. Em poucos dias, foram vendidos ao senhor Honório Luiz da Silva, que procurava levá-los para o Rio de Janeiro. No entanto, antes que isso pudesse acontecer, o Vice-Cônsul, em Rio Grande, foi avisado, conseguindo evitar a saída do vapor e a consequente venda de Moisés e Francisco à Corte.⁹

Mas esse caso não chegou à Justiça, pelo fato de ser apenas um sequestro de “pessoas de cor”. Havia outras situações em jogo, principalmente o poder de propriedade de Manoel Machado Cardoso. Segundo testemunhas, nos últimos anos, Cardoso havia mudado frequentemente de residência. Isso ocorreu não só com Manoel, mas com muitos outros estancieiros, que em período de guerras procuravam proteção pessoal e a segurança de seus bens. José Querino, a primeira testemunha, disse

que em companhia de Manoel Machado Cardoso, veio o dito Moisés para esta província, no ano de 1843, e por aqui se conservaram alguns anos, até que de novo voltaram Manoel Machado Cardoso levando em sua companhia o referido preto Moisés, para sua Fazenda no Estado Oriental, onde tem conhecido-o referido preto Moisés até o mês de janeiro do corrente ano, quando veio ele testemunha do Estado Oriental para esta cidade.

O movimento de senhores com seus escravos pela fronteira não nos surpreende. As condições políticas (Guerra Grande, Guerra Farroupilha, abolição da escravidão no

⁹ Quase que misteriosamente o preto Francisco desapareceu do processo criminal instaurado para comprovar a sua liberdade e a do preto Moisés. Uma hipótese para isso é que tanto Moisés e Francisco foram “violentamente arrebatados do território da República”. Pensamos que não foi mera retórica do vice-cônsul oriental, Manoel Montano. O seqüestro foi tão violento que o preto Francisco precisou ser levado ao Hospital: “Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia = Constando ao infra-inscrito que o negro Moisés se acha recolhido em cadeia pública, e o da mesma cor Francisco, que se acha no hospital”. [grifos nossos]

Uruguai em 1842) provocaram uma imigração em massa de estancieiros que buscavam não perder seus cativos. Mas se Moisés viera para a Província em 1843, onde morou anteriormente? Onde nasceu? Segundo a mesma testemunha, José Querino, disse

que conhece o preto Moisés desde o seu nascimento, e desde o ano de 1838 mais ou menos, e ter assistido a seu batismo no ano de 1841, no Departamento de Tacuarembó, na República Oriental, e em casa de Inácio Sapateiro, no mesmo dia em que se casou Serafim Duarte, naquela mesma casa, quando teria o dito preto Moisés três anos de idade, mais ou menos.

Portanto, o preto Moisés havia nascido em 1838, no departamento de Tacuarembó, Uruguai. José Querino não disse ter sido seu padrinho de batizado, mas pelas informações que passou à Justiça, o mesmo parecia ser bem próximo de Moisés, por conhecê-lo desde o nascimento. O fato é que, quando o preto Moisés veio ao mundo, o Uruguai ainda era escravista. As leis de abolição foram posteriores, em fins do ano de 1842. As peças do quebra-cabeça começam a se encaixar quando descobrimos que a mãe de Moisés, a preta Floribela, havia sido escrava de Manoel Machado Cardoso durante muitos anos. Florisbela conseguiu se libertar mediante o pagamento de 400 patações em prata. Mas não era a sua liberdade que estava em jogo, e sim, a de seu filho. Na Justiça, Florisbela deu o seguinte relato:

seu filho, o dito Moisés, foi nascido na República Oriental, e ali batizado, no Departamento de Tacuarembó, na costa do mesmo Arroio no lugar denominado passo do Querino, tempo este em que a declarante existia em domínio de seu senhor Manoel Machado Cardoso, o qual na revolução daquele país de colorados e blancos, imigrou para esta província, trazendo em sua companhia a declarante e o dito seu filho Moisés, e dois ou três anos depois tornou a voltar o dito Machado levando em sua companhia seu filho, residindo no Departamento de Tacuarembó, até essa data. Declarou mais que seu filho Moisés gozou de todo esse tempo dos direitos de sua liberdade, na qualidade de súdito oriental e como tal considerado Guarda Nacional comandado pelo Tenente Comissário Miguel Childes.

Florisbela queria provar, a todo custo, que seu filho Moisés havia vivido como livre desde seu nascimento. Se sua naturalidade uruguaia não era o bastante, o fato de ter sido Guarda Nacional e súdito oriental poderia convencer as autoridades da vida em liberdade de que Moisés usufruía. É importante lembrar que, quando Manoel Machado Cardoso chegou à Província de São Pedro, corria o ano de 1843, ou seja, o ano após a Lei abolicionista uruguaia. De acordo com o que tratamos anteriormente, não temos aqui apenas um sequestro de “pessoas de cor”. É mais do que isso, pois apesar de Moisés quase ter sido vendido como escravo a negociantes do Rio de Janeiro, para Manoel Machado Cardoso Moisés era seu escravo, por ter nascido na época em que

Florisbela era sua cativa. Esse caso mostra que a disputa entre propriedade escrava e Leis abolicionistas uruguaia era grande.

O roubo ou sequestro de Moisés é aqui compreendido como uma tentativa de continuação do poder senhorial de Cardoso para com o filho de sua ex-escrava. Se Cardoso não poderia manter Moisés como seu cativo no Uruguai, pelo fato de lá não se poder possuir nenhum negro sob regime de escravidão, queria pelo menos lucrar com sua venda e tentar, assim, não ter prejuízo. Manoel Machado Cardoso não contava, porém, com a importante participação de cônsules e vice-cônsules uruguaio na libertação de negros orientais escravizados ilegalmente.

3. O roubo da parda Martiniana

Outro caso interessante foi o roubo da parda Martiniana. Ela contava mais ou menos 18 anos quando decidiu deixar a casa de sua ex-senhora Risinicia Peres, no Departamento de Minas, Uruguai. Martiniana havia nascido neste mesmo povoado, no início de 1830, e sua saída, em fins da década de 1840 foi, conforme várias testemunhas confirmaram, “como pessoa livre”. As andanças da parda Martiniana alcançaram a Costa de Jaguarão, lugar onde fixou moradia, juntamente com um companheiro francês, chamado Pedro Chipariborda. Segundo Martiniana, há

cinco meses quando ao canto do galo avançaram em sua casa estando ela só e arrebataram trazendo-a para o Brasil, avançaram em sua casa Laurindo Costa, Mariano Penha, irmão de aquela que foi senhora dessa respondente, mais dois peões e a trouxeram para esta cidade, sendo depois vendida por aquele Mariano a Laurindo [...] sendo depois conduzida por Laurindo para Camaquã onde vendeu a uma senhora chamada Senhorinha.

Os primeiros raios de sol iluminavam o novo dia. Martiniana estava sozinha em casa e foi surpreendida logo cedo pelos sequestradores. Segundo outros relatos, Martiniana chegou a ser amarrada a “viva força”, por quatro indivíduos que estavam bem “armados”. Conforme Rafael Peter de Lima, a cidade de Jaguarão, onde Martiniana foi roubada “destaca-se [...] com toda uma logística posta a serviço destes crimes. Lá, ao que parece, a impunidade e a corrupção das autoridades foram incentivos fundamentais para que se instalasse um ambiente propício ao funcionamento do mecanismo criminoso” (LIMA, 2007, p. 7). Em outras palavras, delegados, juízes, escrivães, entre outros funcionários do Império, estavam intensamente comprometidos com o sistema escravista e buscavam garantir, sempre que possível, o poder de propriedade aos senhores de cativos em Jaguarão.

Como diversas vezes ocorreu nos sequestros e roubos na fronteira-sul da província de São Pedro, os libertos eram surpreendidos por grupos de homens, que não davam chance de resistência às vítimas. O Vice-Cônsul uruguaio que se correspondeu com as autoridades de Pelotas, chamou o fato de “escandaloso atentado”, sendo um ataque “à moral pública e às leis que felizmente regem este país”, exigindo que a liberdade de Martiniana fosse restituída. Posteriormente, a própria Martiniana, ao ser perguntada pelo Juiz acerca de sua condição, respondeu que “é livre por um Decreto do Governo Oriental de onde é natural (do povo de Minas)”. Ou seja, a parda tinha não somente a consciência de sua liberdade, como também sabia os motivos de tê-la recebido.

Algumas testemunhas, entre os moradores da Costa de Jaguarão, ao serem perguntados sobre o desaparecimento de Martiniana, comentaram que a “parda se sumiu deste termo, por a terem roubado”. Era voz pública, portanto, que a parda havia sido levada da vila com as más intenções de ser vendida como cativa. Um fato interessante nesse caso diz respeito ao principal autor do crime, um uruguaio de nome Mariano Penha. Desta vez, não foram somente brasileiros – como ocorreu no caso de Moisés e Francisco - que buscaram os lucros com a venda de escravos, mas nada mais nada menos que um cidadão uruguaio. E juntamente com Mariano Penha, Laurindo José da Costa estava mais uma vez envolvido na ocorrência.¹⁰ Ele foi o receptor da liberta e tratou de negociá-la, partindo em poucos dias de Canguçu em direção à rica e populosa cidade de Pelotas. Lá contractou a venda de Martiniana, em 8 de novembro de 1853, com Senhorinha Gonçalves da Silva. Graças às ações do Governo uruguaio, juntamente com as valiosas informações dadas pelas testemunhas, Martiniana pôde ter sua liberdade de volta.

Mostramos, até agora, casos em que negros livres uruguaio foram seqüestrados e levados para serem vendidos como escravos na província de São Pedro. Fizemos isso com a intenção de demonstrar, através de algumas trajetórias, como funcionava o “tráfico de nova espécie”, citado pelo presidente da província em seu relatório do ano de 1854. Afinal, o contexto de aumento dos preços de escravos foi o elemento que interligou suas vidas. Passamos, agora, a mostrar outros casos de roubos realizados contra escravos que, como Anacleto, eram de origem brasileira.

¹⁰ Segundo Rafael Peter de Lima, “Laurindo José da Costa, que teve seu nome envolvido em diversos casos de suspeita de seqüestro e escravização de negros orientais”. LIMA, 2006, p. 9.

4. As histórias do pardo Francisco e do mulatinho Narciso

O pardo Francisco, natural de Pernambuco, contava 11 anos quando foi roubado em Pelotas, no ano de 1851. Segundo sua mãe, Senhorinha Maria da Conceição, o menor “desapareceu de um dia para o outro, sem que ela nunca pudesse saber do destino que tinha tido seu filho”. As autoridades desconfiavam que Francisco havia “sido levado ou roubado para a campanha, a circunstância da suplicante [Senhorinha] ser recém chegada na cidade”.¹¹ Após muita procura, chegou uma informação à delegacia de Pelotas de que Francisco estava em Encruzilhada, “vendido e reduzido a escravidão”.

Depois de recuperado e restituída sua liberdade, Francisco relatou às autoridades como ocorreu seu desaparecimento:

Que ha anos que ele era muito pequeno estava brincando por perto da cadeia de dia e foi por ali um homem chamado Máximo, cunhado de um Luiz Caixa e o agarrou, trouxe-lhe ali, andou no cavalo e o levou para a capela da Boena, onde o teve algum tempo, e depois o levou para o distrito de São João das Dores e o vendeu a um mascate chamado Daniel, não obstante o respondente dizer que era livre, deram pancadas e esteve muito tempo cativo desse homem até que chegou ali um homem que levava um papel do Sr. Delegado desta cidade, então aquele que era até ali seu senhor, o entregou e é assim que aqui se acha.¹²

Em uma pequena distração enquanto brincava, Francisco foi levado à força por Máximo, que o manteve consigo até encontrar alguém que o comprasse como cativo. É bem provável que Francisco tivesse nascido livre em Pernambuco, mas sua cor de pele “parda” permitiu que passasse por escravo e assim permanece até a chegada do delegado, João Álvares de Souza. Mas o menor Francisco, mesmo com sua tenra idade - possuía 7 anos na época do roubo - não deixou de informar o seu recente senhor de que era livre. Ele possuía consciência de sua liberdade, e assim se defendeu, mesmo recebendo “pancadas”.

Experiência parecida passou o mulatinho Narciso, quando estava numa estrada denominada “caminho de Bagé”, no ano de 1852. Segundo as informações de uma das testemunhas, João Soares de Castro, disse:

que no caminho de Bagé lhe apareceu o menor, e lhe pedira para o conduzir a esta cidade, onde tinha seus pais e padrinhos, ao que o suplicado anuiu, e

¹¹ Nos depoimentos, Senhorinha informou às autoridades que vivia em extrema pobreza, não tendo a quem pedir ajuda, por ser moradora nova na cidade. Este fato levou ao delegado desconfiar que o ladrão tivesse estrategicamente “sumido” com Francisco para um lugar longicuo, evitando assim ser recuperado.

¹² APERS, Acervo do Judiciário, Pelotas, Cartório Júri, Processo-Crime, Maço: 9A, Processo nº 414, 1854.

depois de dois dias de marcha foi o dito menino capturado por um cadete e um índio á pretexto de ser cativo, e o conduziram para uma estância nas imediações da Vila de Bagé.¹³

Narciso buscava uma forma de voltar para casa, quando encontrou os carreteiros João Soares de Castro, Plácido Souza Bueno, João Cabral e Bonifácio Caldeirão. Os dois primeiros, naturais da província do Rio Grande do Sul, e os dois últimos, da República Oriental do Uruguai. Apesar de se compadecerem de Narciso, os carreteiros acharam estranho que um mulatinho estivesse assim, solto na estrada, e pediram que contasse o motivo. Foi quando Narciso disse “que há tempos, andando por fora da cidade, passara um sujeito por ele e ordenando-lhe que saltasse na garupa do cavalo, ameaçando-o para que o fizesse”. Narciso provavelmente conseguiu fugir deste senhor, e agora procurava uma forma de retornar à sua família.

Acreditando na história do mulatinho, os carreteiros deram-lhe a carona de que precisava. Mas após dois dias de viagem, “viera ao alcance deles um cadete e um índio dizendo que vinham buscar aquele mulatinho, que era escravo, que com a parda seu pai tocara em herança de José Bernando do Canto a um indivíduo que o mandava buscar, e disse mais que a mãe se havia libertado”. Com este relato, pudemos entender melhor a história de Narciso. Apesar de sua mãe ser liberta, possivelmente o ex-senhor de sua mãe falecera, dando aos herdeiros o direito de partilhar os bens da família, à qual Narciso ainda pertencia. Assim, apesar de a mãe do mulatinho entender que seu filho havia sido roubado, na opinião de seus senhores, ele estava listado como propriedade da família.

5. O roubo do crioulo Baltasar por Amancio Mesquista, o ladrão de quilate!

Por fim, temos o caso do crioulo Baltasar. Baltasar tinha por volta de 12 anos e morava com seus pais, o preto forro Guilherme Antônio e a mulata liberta Belmira, no distrito de Herval, pertencente ao município de Jaguarão. Em meados do ano de 1856, Baltasar caminhava por uma estrada para buscar leite para sua família, quando foi roubado por Amandio Gonçalves Mesquita. Segundo o relato do crioulo Baltasar, quando ele estava

¹³ APERS, Acervo do Judiciário, Pelotas, Cartório Júri, Processo-Crime, Maço: 8A, Processo nº 351, 1852.

andando no campo, o réu Amancio [ou Amandio] o agarrou e amarrou e trouxe para esta cidade de Pelotas, fazendo marchas de noite e ameaçando-o que o matava se ele contasse que era forro, e nesta cidade [Pelotas] o quis vender.¹⁴

Além das agressões físicas contra Baltasar, Mesquita ainda o chantageava para que nada contasse sobre sua liberdade. Como seu pai, o preto forro Guilherme, e sua mãe, a mulata forra Belmira, eram ambos libertos, é bem provável que, ao nascer, Baltasar já fosse livre. Amandio levou imediatamente o crioulo a Pelotas e tentou vendê-lo a pelo menos seis pessoas. No entanto, a falta de provas que mostrassem que Mesquita era o verdadeiro senhor de Baltasar impossibilitou a transação. Muitos negociantes e senhores de escravos de Pelotas já estavam atentos às escravizações ilegais que ocorriam por aquela época, por isso desconfiavam de vendas que não fossem devidamente legalizadas.

Depois de muitas tentativas infrutíferas de vender Baltasar, o delegado de Pelotas Alexandre Vieira da Cunha desconfiou das ações de Mesquita, colocando-o na prisão e pondo em depósito o crioulo. Posteriormente, enviou uma carta às autoridades de diversos municípios da Província pedindo informações sobre a índole de Mesquita e também sobre a liberdade ou escravidão de Baltasar:

Ilustríssimo senhor. Aparecendo nesta cidade Amandio Gonçalves Mesquita que diz ser morador na coxilha do Fogo, nas gueritas, com um crioulo de cor cabra, de nome Baltasar, a quem referido Amandio quis vender como escravo seu, porém tendo eu fundadas suspeitas que aquele crioulo é livre, prendi ao seu vendedor e depositei o referido crioulo que interrogado por mim diz que de facto é livre e que Amandio o arrebatara no campo e o trouxe a força, para esta cidade, diz que sua mãe é livre de cor mulata casada com um preto forro de nome Guilherme Antônio, e sua mãe de nome Belmira, são agregados de Thomas Pereira, moradores no lugar denominado Herval.

Das oito testemunhas chamadas para depor no Júri de Pelotas, pelo menos seis afirmaram que Mesquita tentou vender Baltasar como cativo. O interessante é que muitos deles foram receptivos inicialmente, demonstrando que o fato de Mesquita ter ido à Pelotas fazer a venda pode estar interligado à necessidade de mão-de-obra escrava naquela região. Assim, o crioulo Baltasar despertou muito interesse na praça pelotense. Mas felizmente o delegado de Pelotas pôde intervir antes que Mesquita encontrasse algum comprador pouco precavido.

¹⁴ APERS, Acervo do Judiciário, Pelotas, Cartório Júri, Processo-Crime, Maço: 12, Processo nº 531, 1858.

O que o delegado Alexandre Vieira da Cunha não imaginava era que Mesquita estava sendo procurado por outros crimes em várias partes da província. Isso é o que nos dá a entender a resposta dada pelo subdelegado do sexto distrito de Triunfo:

Se ainda por felicidade existir preso esse salteador, que ha muito o persigo pelos muitos furtos que tem feito, e que agora o exerce em carne humana, rogo a vossa senhoria o remeter ao Ilustríssimo senhor Chefe de polícia com quem nesta data me vou entender para lhe dar um destino próprio para expiar seus crimes, se vossa senhoria não o tiver processado, [...] confio na exatidão e esforços que certamente vossa senhoria fará para punir um ladrão de tal quilate.

Não temos registros de que Mesquita tenha roubado outros escravos, ainda mais com o comentário do subdelegado acima descrito, dizendo que daquela vez o crime foi “em carne humana”. O processo judicial iniciou-se em outubro de 1856 e, em meados de 1858, o caso ainda estava em aberto. Mesquita insistia que o crioulo Baltasar o havia acompanhado por vontade própria, negando sua culpa. Mas pelos relatos das testemunhas e as marcas das cordas nos braços de Baltasar, era pouco provável que ele tivesse se sujeitado a isso de forma voluntária. A demora em decidir o desfecho chegou a gerar debates entre as autoridades, o que pode ser percebido no excerto abaixo:

É verdade que a lei obriga a autoridade a fazer estes processos, no entanto, se vossa senhoria me consentisse o deixaria de fazer e o apresentaria este sujeito como recruta para a primeira linha, por ser moço e boa figura para soldado, assim ele ficaria mais punido de que no Júri, no entanto, esperaria a resposta de Vossa Senhoria.

Chega a ser até um pouco cômico o fato de o delegado querer enviar - se pudesse - Amandio Mesquita como recruta da primeira linha do Exército, o que significaria uma grande probabilidade de o mesmo morrer em batalha rapidamente. Não eram poucos os que queriam “expiar os crimes” de Mesquita, não só pelo roubo e a escravização ilegal do crioulo Baltasar, mas pelos demais crimes que lhe deram o título de “um ladrão de quilate”. Aqui, mais uma vez, ficam claras as intenções de diversos indivíduos após roubarem escravos: a venda. E o fato de se direcionarem a Pelotas pode, inclusive, confirmar a importância dessa vila nas transações dessa natureza.¹⁵

Como percebemos nos casos aqui demonstrados, os indivíduos que foram sequestrados e roubados na fronteira tiveram experiências diversificadas. Alguns

¹⁵ Como demonstramos em vários casos, os negros livres orientais seguiram através do porto de Rio Grande para o Rio de Janeiro. Conforme Lima, “após cruzarem a fronteira, os traficantes conduziam os orientais escravizados até a cidade de Rio Grande, e dali estes eram remetidos para o Rio de Janeiro”. LIMA, 2007, p. 7.

brincando perto da cadeia, como o crioulo Francisco, outros caminhando em estradas, como o pardo Baltasar e o mulatinho Nasário. Outros, ainda, foram apanhados em suas casas ou como a parda Martiniana que foi surpreendida logo pela manhã. Em todos os casos, no entanto, o roubo e o seqüestro dos negros orientais livres e dos libertos brasileiros tiveram ligações com suas posteriores vendas em vilas importantes da província. A questão econômica pareceu condicionante, pois quando não eram roubados para serem vendidos como escravos em vilas como Jaguarão, Pelotas e Rio Grande, eram “capturados” como parte da herança.

6. A trajetória do pardo Anacleto entre Brasil e o Uruguai

O pardo Anacleto nasceu no ano de 1851 na vila de Encruzilhada, que alguns anos antes ainda fazia parte do extenso território de Rio Pardo. Anacleto era filho da crioula Marcela e irmão do pardo Victor. Foi batizado pelo pároco Feliciano José Prates, que naquele mesmo ano tornou-se o primeiro bispo da província do Rio Grande do Sul. Por meio do registro de batismo, anexado ao processo criminal que tivemos acesso, sabemos que Anacleto foi apadrinhado pelos escravos Nasário e Isabel, pertencentes a escravaria de José Nascentes, que além de vizinho do proprietário de Anacleto, o estancieiro Antônio de Souza Escouto, tinha relações familiares com o mesmo.

Antônio de Souza Escouto, ao falecer em 1865, deixou em seu inventário a importante soma de 35:721\$140. A maior parte de seus investimentos em vida foram feitos em escravos, no valor de 15:565\$ (45%), terras, na quantia de 13:200\$ (38%) e animais, 5:340\$ (15%).¹⁶ Antônio Escouto possuía 31 escravos: 19 do sexo masculino e 12 do sexo feminino. Todos crioulos, ou seja, nascidos no Brasil. Mas o mais interessante é que Escouto possuía mais escravos do que precisava para os trabalhos de sua estância. Poucos senhores rio-grandenses possuíam tantos escravos como Escouto. Entendemos este fato quando descobrimos que em virtude da Guerra dos Farrapos Antônio Escouto e família foram para o Uruguai. Lá ele adquiriu terras e por isso muitos dos seus escravos desenvolviam atividades semelhantes a de sua estância no lado brasileiro. No ano de 1844, Escouto deixa o Uruguai e retorna ao Rio Grande do Sul, trazendo parte de seu patrimônio em escravos e os filhos que lá tivera com sua esposa Maria Francisca da Luz.

¹⁶ Fonte: APERS, Encruzilhada, Vara de Família, Inventário, Processo nº 194, Maço 8, 1865

O escravo Anacleto, ao completar oito anos, em 1858, idade já considerada adulta para o trabalho cativo, foi enviado para as terras que Escouto possuía no Uruguai. Mas havia um entrave. O Uruguai aboliu a escravidão entre os anos de 1842 e 1846, portanto, Anacleto não poderia ser enviado como cativo, era necessário receber/conquistar uma carta de alforria. No entanto, como o Uruguai sofria com o imperialismo brasileiro e tinha dificuldade de se colocar contra às investidas dos brasileiros que lá ocupavam – ou queriam ocupar – desde a Guerra Cisplatina, o processo abolicionista uruguaio perdurou ainda por um longo tempo.

Lá em Tupambaé, vila do departamento de Cerro Largo, Anacleto conta o que ocorreu quando estava trabalhando para o filho de Antônio Escouto, Ismael Escouto, nascido em terras uruguaias:

que cuidando de algumas ovelhas do Sr. Ismael no campo, fora carregado por dois homens que andavam a cavalo [...] um se chamava José Maria, outro Crispim, que estão em Jaguarão, que este é índio e aquele é mulato [...] que o levaram para Jaguarão, para uma casa de capim fora da cidade.¹⁷

Além de estar vivendo como cativo num lugar onde já não havia escravidão, Anacleto teve o azar de ser roubado por dois indivíduos que o levaram até a Jaguarão, vila fronteiriça importante na rota de comércio e de tráfico de escravos. Lá, José Maria e Crispim encontraram uma compradora que não desconfiara que de se tratava de um escravo roubado. Francisca Porciúncula estava sozinha em casa quando os sequestrados ofereceram Anacleto, agora com um novo nome, Gregório, que ajudava a despistar uma possível investigação policial pedida pelo senhor Antônio Escouto.

Anacleto ficou por cerca de oito meses servindo o funileiro Manoel da Costa e sua mulher Francisca Porciúncula em Jaguarão. Por todo este tempo Anacleto tentou contar sua história aos seus novos senhores, mas os mesmos não queriam perder seu recente investimento. Por algum motivo que os documentos não revelam, Manoel e Francisca viajam à Rio Grande para venderem Anacleto. Talvez já ficasse insustentável possuir um cativo sem os documentos de compra e venda. Francisca sabia que ao comprar Anacleto não pagou a totalidade pedida por José Maria e Crispim e que estes aos ficarem de voltar para receber o restante do valor, nunca mais apareceram. Talvez por um momento Manoel e Francisca passaram a acreditar na história de Gregório: que ele se chamava Anacleto, que foi roubado e era propriedade de Antônio Escouto.

¹⁷ APERS, Acervo do Judiciário, Rio Grande, Processo-Crime, Maço 67, nº 160, 1862.

Ao chegarem em Rio Grande, Manoel e Francisca procuraram o negociante José Maria Maciel. Foram ao cartório aos 24 dias do mês de novembro de 1860 e transacionaram Anacleto pelo valor de 680\$ (seiscentos mil réis). O curioso é que Francisca comprou pelo preço de 153\$, ou seja, Manoel e sua esposa tiveram um razoável lucro. Como José Maria Maciel era um negociante de escravos conhecido em Rio Grande, ele sabia muito bem o lugar mais confiável para se vender um cativo. Às vezes confiabilidade e bom preço marcavam uma boa transação comercial. Por isso, Maciel dirigiu-se ao leilão de José Perry de Carvalho. Ao tornar-se “peça” de um leilão conhecido na cidade (situado à Rua da Praia nº 89) seria uma valiosa mercadoria com vantajosos lucros para seu vendedor. E foi exatamente isso que aconteceu.

O charqueador Miguel Mathias Velho, proprietário da charqueada Sangradouro, precisava de mais um escravo para o trabalho de abate e corte de bovinos. O próprio Miguel Mathias Velho conta como adquiriu o pardo Anacleto:

Perguntado como possui o crioulo Anacleto que está presente? Respondeu que o comprara em leilão de José Maria Perry de Carvalho. Perguntado como se chama? Respondeu que chama-se Gregório, que é o nome com que comprara. Perguntado se ele não lhe disse que tinha outro nome. Respondeu que declarou isso depois de que fora conhecido por Pedro Silva e um peão. Perguntado se tem certificado do leiloeiro por conta ou quem o vendeu e por quanto? Respondeu que tem, o qual declara que fora vendido por conta de José Maria Maciel, e que o comprara por 1:110\$. Perguntado que despesas mais fizera com tal compra? Respondeu que com siza, comissões, despendeu mais 116\$736.

Ou seja, Miguel Mathias Velho adquiriu Anacleto por 1:110\$ (um conto e cento e dez mil réis), quase o dobro do valor que José Maria Maciel havia investido na compra com Manoel da Costa e Francisca Porciúncula. E foi para mais um senhor e mais um lugar que Anacleto se dirigiu. E o pior. Apesar de sabermos sua verdadeira identidade, àquela altura do campeonato ele ainda se chamava Gregório. Havia sido vendido duas vezes. Roubado de seu antigo senhor. E afastado de sua família e padrinhos em Encruzilhada. Mas a trajetória de Anacleto ainda não acabou.

Foi para a Charqueada Sangradouro, de propriedade de Miguel Mathias Velho, que Anacleto foi levado como cativo. Lá trabalhou por algum tempo até que um peão, chamado Pedro, que vendia os rebanhos de Antônio Escouto para o abate, o reconheceu e gritou seu verdadeiro nome: Anacleto! Por fim, alguém conhecido para Anacleto. Em nenhum momento daqueles mais de dois anos Anacleto havia sido chamado por sua correta identidade. Talvez naquele momento o menino sonhou pela primeira vez na

possibilidade de ver sua mãe, a Crioula Marcela, seu irmão, o pardo Victor, e seus padrinhos Nasário e Isabel.

Miguel Mathias Velho corrigiu o peão Pedro, dizendo que o escravo se chamava Gregório e era de sua propriedade. Foi aí que Anacleto, o peão Pedro e o charqueador Miguel Mathias Velho resolveram tirar esta história à limpo. Dirigiram-se à Delegacia de Rio Grande onde foram recebidos pelo delegado Henrique Bernardino Marques Canário. O delegado Henrique mal sabia que ouviria a história mais excitante de toda sua vida.¹⁸

7. Considerações finais

Percebeu-se ao logo do texto variadas histórias quase cinematográficas que ocorreram entre a província do Rio Grande do Sul e a República Oriental do Uruguai. A riqueza de informações observadas nos processos criminais permite-nos uma ideia de como este “tráfico de nova espécie” era organizado além de lucrativo. Os casos dos pretos Moisés e Francisco e da parda Martiniana, são exemplares no que tange às escravizações ilegais, sendo que estes nasceram livres em território uruguaio e por serem pessoas “de cor” foram sequestradas e vendidas como escravas em território brasileiro.

Já as histórias do pardo Francisco e do mulatinho Narciso, bem como o do crioulo Baltasar mostram casos onde menores foram escravizados ilegalmente. O pardo Anacleto tornou-se livre quando pisou o solo da liberdade, o solo uruguaio. No entanto, foi reescravizado por seu primeiro senhor, que não admitia perder sua preciosa propriedade. A alta do preço dos escravos fez com que diversos indivíduos mal intencionados se envolvessem em sequestro e tráfico de escravos. Gabriel Berute (2006), em sua dissertação de mestrado “*Dos escravos que partes para os portos do Sul*”, já apontava a pouca idade dos traficados, o que percebeu-se também aqui, no caso do tráfico de escravos pela fronteira.

Buscamos com este texto evidenciar que não é necessário irmos longe para vermos casos de escravização ilegal como aqueles encenados no filme *Doze anos de escravidão*. Casos semelhantes aconteceram no Império do Brasil e as riquezas de

¹⁸ Para conhecer com mais profundidade a trajetória do pardo Anacleto e da preta Faustina leia na íntegra a minha de dissertação de mestrado publicada em formato de livro: CARATTI, Jônatas Marques. *O solo da liberdade as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto na fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862)*. São Leopoldo: Editora Unisinos e Editora Oikos, 2013.

detalhes, a partir dos processos criminais, nos deixam igualmente tocados e sensibilizados.

Referências Bibliográficas

BERUTE, Gabriel. *Dos escravos que partem para os Portos do Sul: características do tráfico negro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790- c. 1825*. PPGH Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006. Dissertação (Mestrado em História)

CARATTI, Jônatas Marques. O solo da liberdade as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto na fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862). PPGH Unisinos. Dissertação de mestrado em História, 2010.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em Costas Negras: uma história do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 1995.

LIMA, Rafael Peter de . O poder do sistema escravista e as redes de tráfico terrestre na fronteira do Brasil Meridional (meados do século XIX). In: *XXIV Simpósio Nacional de História, 2007, São Leopoldo - RS. XXIV Simpósio Nacional de História / História e Multidisciplinaridade: territórios e deslocamentos*. São Leopoldo - RS: Oikos, 2007.

_____. *'A nefanda pirataria de carne humana': escravizações ilegais e relações políticas na fronteira do Brasil Meridional. (1851-1868)*. Programa de Pós-Graduação em História: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

OLIVEIRA, Vinícius Pereira de. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. Porto Alegre: EST Edições, 2006.

VIOTTI DA COSTA, Emília. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo: Ed. Da UNESP, 1998.